



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 26 de Abril de 2007



Série

Número 38

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 51-A/2007

Aprova o número de lugares dos quadros de instituição de educação espacial de professores para os grupos de docência de Educação Física, Educação Musical e Educação Visual e Tecnológica para o ano escolar de 2007/2008.

Portaria n.º 51-B/2007

Altera o Mapa I anexo à Portaria n.º 43/2006, de 18 de Abril, o ano escolar de 2007/2008.

Portaria n.º 51-C/2007

Aprova o número de lugares dos quadros de zona pedagógica de pessoal docente especializado em educação e ensino especial para o ano escolar de 2007/2008.

Portaria n.º 51-D/2007

Aprova o número de lugares dos quadros de escola de pessoal docente especializado em educação e ensino especial para o ano escolar de 2007/2008.

SECRETARIADAREGIONALEDUCAÇÃO**Portaria n.º 51-A/2007**

Atendendo à necessidade de ajustar a dotação do número de lugares atribuídos a cada um dos quadros de instituição de educação especial de professores para os grupos de docência de Educação Física, Educação Musical e Educação Visual e Tecnológica, previstos pelo Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, e Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho, de molde a que nos termos previstos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º deste último diploma se possa abrir o concurso daquele pessoal durante o mês de Abril, para que o ano escolar de 2007/2008 se inicie na sua normalidade com vista à salvaguarda das crianças e alunos que constituem o cerne do Sistema Educativo

Considerando que a dotação dos quadros de instituição de educação especial de professores em exercício efectivo de funções na área de educação especial e naqueles grupos de docência constitui um imperativo por motivos de interesse público, que corporiza o conceito de acto estritamente necessário para assegurar a gestão dos negócios públicos previsto no n.º 5 do art. 186.º da Constituição da República Portuguesa e no n.º 2 do artigo 62.º e artigo 63.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Julho, alterado pelas Leis n.ºs 139/99, de 21 de Agosto, e 12/2000, de 21 de Junho.

Assim, manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e de Educação, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3 e 26.º, n.º 5 do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho, aprovar o seguinte:

1 – O número de lugares dos quadros de instituição de educação especial de professores para os grupos de docência de Educação Física, Educação Musical e Educação Visual e Tecnológica, para o ano escolar de 2007/2008 é o constante do mapa I anexo à presente portaria.

2 – Os encargos com o pessoal docente referido no número anterior, providos nestes lugares, serão suportados por verba do orçamento da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação.

3 – Para efeitos de intercomunicabilidade de quadros, os grupos de docência dos quadros de instituição de educação especial acima mencionados são equiparados a lugares de quadro do 2.º ciclo do ensino básico ou do 3.º ciclo do ensino básico e secundário, conforme os códigos de recrutamento constantes do mapa I anexo à presente portaria, sendo as habilitações para os grupos de recrutamento as previstas nas alíneas e), f) e g) do artigo 6.º, e s) do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro.

4 – Apresente portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, AOS 17 DE ABRIL DE 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
Francisco José Vieira Fernandes

Mapa I anexo à Portaria n.º 51-A/2007 de 26 de Abril

QUADROS DE INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

(Professores para o exercício efectivo de funções na área de Educação Especial)

INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	DOTAÇÃO DE LUGARES			
	GRUPOS			
	ED. FÍSICA		ED. VISUAL E TECNOLÓGICA	ED. MUSICAL
	260	620	240	250
SERVIÇO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE DEFICIENTES AUDITIVOS -SANTA MARIA MAIOR - FUNCHAL	1	1	1	1
SERVIÇO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE DEFICIENTES INTELLECTUAIS / COLÉGIO ESPERANÇA - S. PEDRO - FUNCHAL	1	2	1	1
SERVIÇO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE DEFICIENTES INTELLECTUAIS / QUINTA DO LEME - SANTO ANTÓNIO - FUNCHAL	2	2	3	2
SERVIÇO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE DEFICIENTES MOTORES -SÃO ROQUE - FUNCHAL	1	1	1	1
SERVIÇO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS -S. PEDRO - FUNCHAL	—	1	—	—
SERVIÇO TÉCNICO DE ACTIVIDADES OCUPACIONAIS E EMPREGO PROTEGIDO	4	5	7	6

Portaria n.º 51-B/2007

Atendendo à necessidade de anualmente ajustar a dotação do número de lugares atribuídos a cada um dos quadros de instituição de educação especial de pessoal docente especializado em educação e ensino especial criados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho, de molde a que nos termos previstos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma se possa abrir o concurso daquele pessoal durante o mês de Abril, para que o ano escolar de 2007/2008 se inicie na sua normalidade com vista à salvaguarda das crianças e alunos que constituem o cerne do Sistema Educativo

Considerando que a dotação dos quadros de instituição da educação especial constitui um imperativo por motivos de interesse público, que corporiza o conceito de acto estritamente necessário para assegurar a gestão dos negócios públicos previsto no n.º 5 do art. 186.º da Constituição da República Portuguesa e no n.º 2 do artigo 62.º e artigo 63.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Julho, alterado pelas Leis n.ºs 139/99, de 21 de Agosto, e 12/2000, de 21 de Junho.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional de Educação, nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho, aprovar o seguinte:

1 – O Mapa I anexo à Portaria n.º 43/2006, de 18 de Abril, é alterado sem aumento dos valores totais globais da dotação, passando o número de lugares dos quadros de instituição de educação especial de pessoal docente especializado em educação e ensino especial para o ano escolar de 2007/2008 a ser o constante do mapa I anexo à presente Portaria.

2 – Apresente portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

SECRETARIAREGIONAL DE EDUCAÇÃO, AOS 17 DE ABRIL DE 2007

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
Francisco José Vieira Fernandes

Mapa I anexo à Portaria n.º 51-B/2006 de 26 de Abril

INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	DOTAÇÃO DE LUGARES	
	EDUCADORES DE INFÂNCIA ESPECIALIZADOS	PROFESSORES DO 1.º C.E.B. ESPECIALIZADOS
SERVIÇO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE DEFICIENTES AUDITIVOS -SANTA MARIA MAIOR - FUNCHAL	2	8
SERVIÇO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE DEFICIENTES INTELLECTUAIS / COLÉGIO ESPERANÇA - S. PEDRO - FUNCHAL	7	2
SERVIÇO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE DEFICIENTES INTELLECTUAIS / QUINTA DO LEME - SANTO ANTÓNIO - FUNCHAL	25	16
SERVIÇO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE DEFICIENTES MOTORES -SÃO ROQUE - FUNCHAL	12	6
SERVIÇO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS -S. PEDRO - FUNCHAL	2	2

Portaria n.º 51-C/2007

Atendendo à necessidade de ajustar a dotação do número de lugares atribuídos nos quadros de zona pedagógica de pessoal docente especializado em educação e ensino especial previstos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho, de molde a que nos termos previstos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma se possa abrir o concurso daquele pessoal durante o mês de Abril, para que o ano escolar de 2007/2008 se inicie na sua normalidade com vista à salvaguarda das crianças e alunos que constituem o cerne do Sistema Educativo

Considerando que a dotação dos quadros de zona pedagógica da educação especial constitui um imperativo por motivos de interesse público, que corporiza o conceito de acto estritamente necessário para assegurar a gestão dos negócios públicos previsto no n.º 5 do art. 186.º da Constituição da República Portuguesa e no n.º 2 do artigo 62.º e artigo 63.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Julho, alterado pelas Leis n.ºs 139/99, de 21 de Agosto, e 12/2000, de 21 de Junho.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional de Educação, nos termos dos artigos 3.º e 28.º, N.º 2 do Decreto

Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho, aprovar o seguinte:

1 – O número de lugares dos quadros de zona pedagógica de pessoal docente especializado em educação e ensino especial para o ano escolar de 2007/2008 é o constante do mapa I anexo à presente portaria.

2 – Os encargos com o pessoal docente especializado em educação e ensino especial provido nestes lugares serão suportados por verba do orçamento da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação.

3 – Apresente portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

SECRETARIAREGIONAL DE EDUCAÇÃO, AOS 17 DE ABRIL DE 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
Francisco José Vieira Fernandes

Mapa I anexo à Portaria n.º 51-C/2007 de 26 de Abril

ZONAS PEDAGÓGICAS	DOTAÇÃO DE LUGARES		
	EDUCADORES DE INFÂNCIA ESPECIALIZADOS	PROFESSORES DO 1.º C.E.B. ESPECIALIZADOS	PROFESSORES DO 2.º E 3.º C.E.B. E SECUNDÁRIO ESPECIALIZADOS
FUNCHAL	8	8	5
SANTA CRUZ	11	7	2
CÂMARA DE LOBOS	14	10	2
RIBEIRA BRAVA	7	5	1
PONTA DO SOL	4	2	1
CALHETA	6	3	1
SÃO VICENTE	5	3	1
PORTO MONIZ	1	1	1
MACHICO	7	9	2
SANTANA	3	4	1
PORTO SANTO	3	2	1

Portaria n.º 51-D/2007

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 do artigo 40.º e 3 do artigo 42.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro, e Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto, compete ao Estado criar uma rede de estabelecimentos públicos de educação e ensino de densidade e dimensão ajustadas às características e necessidades regionais e à capacidade de acolhimento de um número equilibrado de alunos, que cubra as necessidades de toda a população.

Considerando que, nos termos dos n.ºs 2 do artigo 3.º e 2 e 3 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho, os quadros de escola de pessoal docente especializado em educação e ensino especial destinam-se a satisfazer as necessidades educativas especiais permanentes dos estabelecimentos de educação ou de ensino, fixando-se a respectiva dotação para os quadros de educadores de infância de acordo com a frequência de cada sala e com o número de salas dos jardins-de-infância, bem como atendendo às necessidades educativas especiais de cada estabelecimento, e a dotação dos quadros das escolas do 1.º ciclo de ensino básico e dos estabelecimentos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário de acordo com o número de alunos e com o regime de funcionamento escolar, bem como atendendo às necessidades educativas especiais de cada escola.

Atendendo à necessidade de anualmente proceder à dotação do número de lugares atribuídos a cada um dos quadros de escola de pessoal docente especializado em educação e ensino especial criados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho, de molde a que nos termos previstos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma se possa abrir o concurso daquele pessoal durante o mês de Abril, para que o ano escolar de 2007/2008 se inicie na sua normalidade com vista à salvaguarda das crianças e alunos que constituem o cerne do Sistema Educativo

Considerando que a dotação dos quadros de escola da educação especial constitui um imperativo por motivos de

interesse público, que corporiza o conceito de acto estritamente necessário para assegurar a gestão dos negócios públicos previsto no n.º 5 do art. 186.º da Constituição da República Portuguesa e no n.º 2 do artigo 62.º e artigo 63.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Julho, alterado pelas Leis n.ºs 139/99, de 21 de Agosto, e 12/2000, de 21 de Junho.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional de Educação, nos termos dos artigos 3.º e 26.º, n.º 5 do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho, aprovar o seguinte:

1 – O número de lugares dos quadros de escola de pessoal docente especializado em educação e ensino especial para o ano escolar de 2007/2008 é o constante dos mapas I, II e III anexos à presente portaria.

2 – Os encargos com o pessoal docente especializado em educação e ensino especial provido nestes lugares serão suportados por verba do orçamento da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação.

3 – O docente especializado provido em lugar de quadro de escola satisfaz todas as necessidades educativas especiais que se verifiquem no estabelecimento de educação ou de ensino respectivo, excepto se, por afectação, forem criadas vagas para o mesmo estabelecimento.

4 – Apresente portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

SECRETARIAREGIONAL DE EDUCAÇÃO, AOS 17 DE ABRIL DE 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO,,
Francisco José Vieira Fernandes

Mapa I anexo à Portaria n.º 51-D/2007 de 26 de Abril

<i>EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR</i>	<i>LUGARES DE QUADRO</i>
EB1/PE de Ladeira e Lamaceiros	1
EB1/PE do Lombo da Guiné	
EB1/PE do Lombo do Atouguia	
EB1/PE da Calheta	
EB1/PE do Estreito da Calheta	
EB1/PE do Jardim do Mar	
EB1/PE do Paúl do Mar	
EB1/PE da Ponta do Pargo	
EB1,2,3/PE Prof. Francisco Manuel Santana Barreto	
Concelho da Calheta	
Jardim-de-Infância "O Ilhéu"	
Jardim-de-Infância "O Pião"	
EB1/PE de Fonte da Rocha	
EB1/PE de Ribeiro d'Alforra	
EB1/PE do Pedregal	
EB1/PE de Lourencinha	
EB1/PE de Câmara de Lobos	

Mapa I anexo à Portaria n.º 51-D/2007 de 26 de Abril (conti)

<i>EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR</i>	<i>LUGARES DE QUADRO</i>
EB1/PE de Curral das Freiras	
EB1/PE de Seara Velha	
EB1/PE do Covão	
EB1/PE do Garachico	
EB1/PE do Estreito de Câmara de Lobos	
EB1/PE da Marinheira	
EB1/PE das Romeiras	
EB1/PE da Vargem	
EB1/PE do Jardim da Serra	
EB1/PE do Foro	
EB1/PE da Quinta Grande	
Concelho de Câmara de Lobos	
Creche "A Cegonha"	
Jardim-de-Infância "D. Livia Nosolini"	1
Infantário "Os Louros"	1
Jardim-de-Infância "O Til"	
Jardim-de-Infância "O Pinheirinho"	
Creche "O Bambi"	
Infantário "O Sapatinho"	
Jardim-de-Infância "O Baloço"	
Infantário "O Girassol"	
Infantário "O Carrocel"	
Infantário São Gonçalo	
EB1/PE Aspirante Mota Freitas	
EB1/PE do Livramento	
EB1/PE do Tanque – Monte	
EB1/PE de São Filipe	1
EB1/PE de Ribeiro Domingos Dias	
EB1/PE de Visconde Cacongo	
EB1/PE de Boliqueime	1
EB1/PE da Chamorra	
EB1/PE da Ladeira	1
EB1/PE do Lombo dos Aguiares	
EB1/PE do Tanque – Santo António	1
EB1/PE dos Três Paus	
EB1/PE do Faial	
EB1/PE de São Gonçalo	
EB1/PE do Palheiro Ferreiro	
EB1/PE da Ajuda	
EB1/PE do Areeiro	
EB1/PE de São Martinho	1
EB1/PE da Nazaré	1
EB1/PE das Quebradas	

Mapa I anexo à Portaria n.º 51-D/2007 de 26 de Abril (conti)

<i>EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR</i>	<i>LUGARES DE QUADRO</i>
EB1/PE da Cruz de Carvalho	
EB1/PE dos Ilhéus	
EB1/PE do Galeão	
EB1/PE do Lombo Segundo	1
Concelho do Funchal	
Creche "O Búzio"	
Infantário "O Barquinho"	
Infantário "A Gaivota"	
Pré-Escolar da Maiata	
Infantário Santo António da Serra	
EB1/PE de Água de Pena	
EB1/PE do Caniçal	1
EB1/PE dos Maroços	
EB1/PE da Ribeira Seca	
EB1/PE de Machico	1
EB1/PE do Serrado	
Concelho de Machico	
Infantário "O Sol"	
EB1/PE do Carvalhal e Carreira	
EB1/PE do Lombo dos Canhas	
EB1/PE do Vale e Cova do Pico	
EB1/PE da Madalena do Mar	
EB1/PE da Lombada	
EB1/PE do Lombo de São João	
EB1/PE da Ponta do Sol	
Concelho da Ponta do Sol	
Infantário "A Estrela do Mar"	
EB1/PE do Seixal	
EB1/PE do Porto Moniz	
Concelho do Porto Moniz	
Infantário "O Balão"	1
Pré-Escolar do Porto da Ribeira	
EB1/PE da Corujeira	
EB1/PE do Campanário	
EB1/PE do Lugar da Serra	
EB1/PE da Fajã da Ribeira	
EB1/PE de São Paulo	
EB1/PE do Lombo de São João	
EB1/PE da Serra d'Água	
EB1/PE da Bica de Pau	
EB1/PE da Tabua	
Concelho da Ribeira Brava	
Jardim-de-Infância "O Castelinho"	

Mapa I anexo à Portaria n.º 51-D/2007 de 26 de Abril (conti)

<i>EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR</i>	<i>LUGARES DE QUADRO</i>
Pré-Escolar das Levadas	
Jardim-de-Infância "O Brinquinho"	
Pré-Escolar da Ribeirinha	
Infantário "A Palmeira"	
EB1/PE da Nogueira	1
EB1/PE da Camacha	
EB1/PE do Rochão	
EB1/PE das Figueirinhas	
EB1/PE do Caniço	
EB1/PE Dr. Clemente Tavares	
EB1/PE de Santa Cruz	
EB1/PE da Terça de Cima	
EB1/PE da Assomada/Tendeira	
Concelho de Santa Cruz	
Pré-Escolar de Silveira	
Infantário "A Cabaninha"	
Pré-Escolar de Ilha	
Infantário "O Colminho"	
EB1/PE do Arco de São Jorge	
EB1/PE do Faial	
EB1/PE do Lombo de Cima	
EB1/PE de Santana	
EB1/PE do Caminho Chão	
EB1/PE de São Jorge	
EB1/PE de São Roque do Faial	
Concelho de Santana	
Pré-Escolar de Feiteiras	
Pré-Escolar do Caminho da Madeira	
Infantário "A Ondinha"	
EB1/PE da Boaventura	
EB1/PE da Ponta Delgada	
EB1/PE de São Vicente	
EB1/PE de Vila de São Vicente	
Pré-Escolar do Rosário	
Concelho de São Vicente	
Infantário "O Moinho"	
EB1/PE da Camacha	
EB1/PE do Campo de Baixo	
EB1/PE do Porto Santo	
Concelho do Porto Santo	

Mapa II anexo à Portaria n.º 51-D/2007 de 26 de Abril (cont)

<i>1º CICLO DO ENSINO BÁSICO</i>	<i>LUGARES DE QUADRO</i>
EB1/PE de Ladeira e Lamaceiros	
EB1/PE do Lombo da Guiné	
EB1/PE do Lombo do Atouguia	
EB1/PE da Calheta	1
EB1/PE do Estreito da Calheta	
EB1/PE do Jardim do Mar	
EB1/PE do Paúl do Mar	
EB1/PE da Ponta do Pargo	
EB1,2,3/PE Prof. Francisco Manuel Santana Barreto	1
Concelho da Calheta	
EB1/PE de Fonte da Rocha	
EB1/PE de Ribeiro d'Alforra	
EB1/PE do Pedregal	
EB1 de Rancho e Caldeira	
EB1/PE de Lourencinha	1
EB1/PE de Câmara de Lobos	1
EB1/PE de Curral das Freiras	
EB1/PE de Seara Velha	1
EB1/PE do Covão	
EB1/PE do Garachico	
EB1/PE do Estreito de Câmara de Lobos	1
EB1/PE da Marinheira	1
EB1/PE das Romeiras	
EB1/PE da Vargem	
EB1/PE do Jardim da Serra	
EB1/PE do Foro	
EB1/PE da Quinta Grande	
Concelho de Câmara de Lobos	
EB1 do Imaculado Coração de Maria	
EB1/PE Aspirante Mota Freitas	1
EB1/PE do Livramento	
EB1/PE do Tanque – Monte	1
EB1 da Pena	1
EB1/PE de São Filipe	
EB1/PE de Ribeiro Domingos Dias	1
EB1/PE de Visconde Cacongo	1
EB1/PE de Boliqueime	
EB1/PE da Chamorra	
EB1/PE da Ladeira	1
EB1/PE do Lombo dos Aguiars	1
EB1 de Louros	
EB1/PE do Tanque – Santo António	1
EB1/PE dos Três Paus	
EB1/PE do Faial	1

Mapa II anexo à Portaria n.º 51-D/2007 de 26 de Abril (cont)

<i>1º CICLO DO ENSINO BÁSICO</i>	<i>LUGARES DE QUADRO</i>
EB1/PE de São Gonçalo	
EB1/PE do Palheiro Ferreiro	
EB1/PE da Ajuda	
EB1/PE do Areeiro	
EB1/PE de São Martinho	1
EB1/PE da Nazaré	1
EB1/PE das Quebradas	
EB1 da Carreira	
EB1/PE da Cruz de Carvalho	1
EB1/PE dos Ilhéus	
EB1/PE do Galeão	1
EB1/PE do Lombo Segundo	1
Concelho do Funchal	
EB1/PE de Água de Pena	
EB1/PE do Caniçal	1
EB1/PE dos Marços	1
EB1/PE da Ribeira Seca	
EB1/PE de Machico	1
EB1/PE do Serrado	
EB1 de Santo António da Serra	
EB1,2,3 do Porto Cruz	
Concelho de Machico	
EB1/PE do Carvalhal e Carreira	
EB1/PE do Lombo dos Canhas	1
EB1/PE do Vale e Cova do Pico	
EB1/PE da Madalena do Mar	
EB1/PE da Lombada	
EB1/PE do Lombo de São João	
EB1/PE da Ponta do Sol	
Concelho da Ponta do Sol	
EB1/PE do Seixal	
EB1/PE do Porto Moniz	
Concelho do Porto Moniz	
EB1/PE da Corujeira	
EB1/PE do Campanário	1
EB1/PE do Lugar da Serra	
EB1/PE da Fajã da Ribeira	
EB1/PE de São Paulo	
EB1/PE do Lombo de São João	
EB1 da Ribeira Brava	
EB1/PE da Serra d'Água	
EB1/PE da Bica de Pau	
EB1/PE da Tabua	
Concelho da Ribeira Brava	

Mapa II anexo à Portaria n.º 51-D/2007 de 26 de Abril (cont)

<i>1º CICLO DO ENSINO BÁSICO</i>	<i>LUGARES DE QUADRO</i>
EB1/PE da Nogueira	1
EB1/PE da Camacha	1
EB1/PE do Rochão	
EB1/PE das Figueirinhas	
EB1/PE do Caniço	1
EB1/PE Dr. Clemente Tavares	
EB1/PE de Santa Cruz	1
EB1/PE da Terça de Cima	
EB1/PE da Assomada/Tendeira	
Concelho de Santa Cruz	
EB1/PE do Arco de São Jorge	
EB1/PE do Faial	
EB1/PE do Lombo de Cima	
EB1/PE de Santana	
EB1/PE do Caminho Chão	
EB1/PE de São Jorge	
EB1/PE de São Roque do Faial	
Concelho de Santana	
EB1/PE da Boaventura	1
EB1/PE da Ponta Delgada	
EB1/PE de São Vicente	
EB1/PE de Vila de São Vicente	1
Concelho de São Vicente	
EB1/PE da Camacha	
EB1/PE do Campo de Baixo	
EB1/PE do Porto Santo	
Concelho do Porto Santo	

Mapa III anexo à Portaria n.º 51-D/2007 de 26 de Abril (conti)

<i>ESCOLAS BÁSICAS E SECUNDÁRIAS</i>	<i>LUGARES DE QUADRO</i>
EBS da Calheta	1
EB1/2/3/PE Prof. Francisco Manuel Santana Barreto	
Concelho da Calheta	
EB2,3 da Torre	
EB2,3 do Estreito de Câmara de Lobos	
EBS do Carmo	1
Concelho de Câmara de Lobos	
Escola Secundária de Jaime Moniz	
Escola Secundária de Francisco Franco	
EB2,3 de Bartolomeu Perestrelo	
EB3 do Funchal	
EB2,3 dos Louros	1

Mapa III anexo à Portaria n.º 51-D/2007 de 26 de Abril (cont)

<i>ESCOLAS BÁSICAS E SECUNDÁRIAS</i>	<i>LUGARES DE QUADRO</i>
Escola Secundária Dr. Ângelo Augusto Silva	
EBS Gonçalves Zarco	
EB2,3 Dr. Horácio Bento de Gouveia	1
EB,2,3 de Santo António	1
EB2,3 de S. Roque	
Concelho do Funchal	
EBS de Machico	1
EB2,3 do Caniçal	
EB1,2,3 do Porto da Cruz	
Concelho de Machico	
EBS da Ponta do Sol	

Concelho da Ponta do Sol	
EBS do Porto Moniz	
Concelho do Porto Moniz	
EBS Padre Manuel Álvares	1
EB2,3 Cónego João Jacinto Gonçalves de Andrade	
Concelho da Ribeira Brava	
EB2,3 do Caniço	
EBS de Santa Cruz	1
EB2,3 Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior	1
Concelho de Santa Cruz	
EBS Bispo D. Manuel Ferreira Cabral	1
Concelho de Santana	
EBS D. Lucinda Andrade	
Concelho de São Vicente	
EBS Prof. Dr. Francisco Freitas Branco	1
Concelho do Porto Santo	

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,22 (IVA incluído)